



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**GESTÃO 2017/2020**

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE**  
**COMBATE AS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Medeiros-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Endemias e Agente Comunitário, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde e seus representantes constituídos;

1.1.1- O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Medeiros, MG, com poderes especiais para:

1.1.2- Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.3 - Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.4- Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.5- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e,

1.1.6- Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Agente de Endemia e Agente Comunitário com contratação, vinculada à Lei Federal nº 11.350/06.

1.3- O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado exclusivamente para ocupar função pública no órgão de sua lotação, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público;

1.4- O candidato classificado e não convocado para a vaga ofertada será considerado remanescente e poderá ser chamado dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, durante a vigência do processo seletivo.

**2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO PÚBLICA:**

2.1- A função pública e requisitos constam do quadro a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS GESTÃO 2017/2020

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

| Função Pública                 | Carga Horária | Salário      | Cadastro Reserva |
|--------------------------------|---------------|--------------|------------------|
| Agente de endemia              | 08/40h        | R\$ 1.014,00 | CR               |
| Agente Comunitário de Saúde    | 08/40h        | R\$ 1.014,00 | CR               |
| Agente de endemias para Chagas | 08/40         | R\$ 1.014,00 | CR               |

2.2- O contrato decorrente do presente processo seletivo terá vigência indeterminada ou até a duração do programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS e Agentes de Combate às Endemias-PACE.

2.3- A jornada de trabalho será de acordo com a exigência do programa;

2.4- Como condição para ser contratado na função pública para o qual for admitido, o candidato aprovado deverá:

2.4.1- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

2.4.2- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da sua contratação;

2.4.3- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;

2.4.4- Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

2.4.5- Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;

2.5- Os contratos decorrentes do presente processo seletivo são exclusivamente destinados aos profissionais do Programa da Estratégia da Saúde da Família e atenção básica, vinculada à Lei Federal nº 11.350/06.

2.6- Para investidura na função pública tanto de agente de endemias e de agente comunitário de saúde deverão preencher as obrigações estabelecidas no art. Art.6º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 11.350/2006.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço: Praça José de Faria Leite, nº 126, Centro, Medeiros-MG.

3.2- A inscrição só poderá ser efetuada pela pessoa que vai concorrer à vaga do presente Edital, salvo quando dispor de procuração devidamente registrada em cartório. O candidato deverá portar no momento da inscrição CPF e documento oficial com foto.

3.3- As inscrições terão início segunda-feira dia 20 de fevereiro de 2017 e término quinta-feira dia 02 de março de 2017.

3.4- A inscrição poderá ser feita, conforme itens 3.1 e 3.3 deste Edital, no horário de 7:00 às 11:30 horas e no horário de 13:00 às 16:30 horas.

3.5- A inscrição para concorrer a uma das vagas que dispõe esse Edital é totalmente **GRATUITA**.

3.6- O candidato poderá concorrer à apenas uma vaga deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS GESTÃO 2017/2020

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

3.7- No momento da inscrição, será preenchida a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital e deverá ser assinada pelo candidato.

#### 4. DA CONVOCAÇÃO:

4.1- A convocação dos interessados será através de publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Medeiros [www.medeiros.mg.gov.br](http://www.medeiros.mg.gov.br) e publicação no quadro de avisos, situado no hall da Prefeitura Municipal.

4.2- A convocação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4.3 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital;

4.4- Não será aceita a participação de candidatos para a Convocação após o horário estabelecido neste Edital;

4.5- Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período estipulado para convocação

4.6- Efetivada a convocação não serão aceitos pedidos para qualquer alteração.

#### 5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1- A prova objetiva constará de 10 questões de múltipla escolha, sendo, cinco questões de Língua Portuguesa e cinco questões de Conhecimentos Específicos, havendo somente **UMA** alternativa correta por questão;

5.2- A Avaliação Psicológica será por meio escrito e contará com teste psicológico padronizado, com avaliação de 60 (sessenta) pontos.

5.2- Cada questão terá o valor de 4,0 (quatro) pontos, totalizando o valor da prova em 40 (quarenta) pontos, os critérios de pontuação se encontram no Anexo II deste Edital.

5.3- Os candidatos deverão comparecer no dia **05 de março de 2017 na Escola Municipal Sebastião Lemos Torres, situada a Avenida Clodoveu Leite de Faria nº402, sala 01 para a realização das provas. As provas terão início às 08:00 horas impreterivelmente.**

5.4- O candidato deverá comparecer ao local de provas com no mínimo 30 minutos de antecedência;

5.5- O candidato deverá estar munido de caneta transparente azul ou preta. Não será aceito nenhum outro objeto;

5.6- O candidato que permanecer com telefone, relógio ou outro meio eletrônico será convidado a se retirar do local de provas e será automaticamente excluído do certame.

5.7- As provas, múltipla escolha e Avaliação Psicológica, terão duração de 120 minutos, não sendo permitido levar o caderno de provas o candidato que sair antes de completar 100 minutos de duração;

5.8- O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo III deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS GESTÃO 2017/2020

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

### 6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- O resultado final de classificação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal na Avenida Clodoveu Leite de Faria 400, Medeiros, Minas Gerais no dia 08 de março de 2017.

6.2.1- A classificação será feita pela comissão nomeada por portaria do Executivo municipal e obedecerá a seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação psicológica de caráter ambas de classificatório e eliminatório;

6.3- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que, comprovar ter:

- Maior pontuação na avaliação psicológica;

- Maior pontuação na avaliação objetiva.

- Maior idade;

### 7- DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1- Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1- Não enquadrar nos requisitos deste edital;

7.1.2- Descumprir as normas constantes deste edital;

7.1.3- A não apresentação de todos os documentos exigidos (cópias e originais).

### 8- DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1- O candidato classificado na forma estabelecida neste edital e suas retificações serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para função pública;

8.2- O candidato deverá ter disponibilidade para iniciar as atividades do cargo, obedecendo à necessidade de preenchimento da vaga;

8.2.1- O candidato deverá fixar residência no município, sendo obrigatória a residência no local de atendimento para os candidatos a Agente Comunitário.

**8.3- Para contratação o candidato deverá apresentar documentos no original e fotocópia, que comprovem o que segue abaixo:**

8.4- Cédula de Identidade;

8.5- CPF;

8.6- Título de Eleitor - atual regularizado;

8.7- Comprovante de residência, atual, considerando os últimos 3 meses da publicação deste edital;

8.8- 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.9- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**

### **GESTÃO 2017/2020**

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

- 8.10- Cartão do PIS;
- 8.11- Diploma ou declaração que comprove sua formação;
- 8.12- Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.13- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos.
- 8.14- Certificado de reservista (alistamento militar) p/ homens.
- 8.15- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual e Federal;
- 8.16- Carteira de Habilitação categorias: A e B

#### **9- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- 9.1-Os atos praticados pela Comissão de Seleção são susceptíveis de recursos pelos participantes licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação.
- 9.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.
- 9.3-Os recursos poderão ser encaminhados através de e-mail [saude@medeiros.mg.gov.br](mailto:saude@medeiros.mg.gov.br)
- 9.4 - As impugnações ao presente edital poderão ser realizadas por qualquer interessado, no prazo de até 1 (um) dia anterior à data determinada para realização das provas.
  - 9.4.1. As impugnações poderão ser encaminhadas através do e-mail indicado no item 9.3, ou pessoalmente através de protocolo na Secretaria Municipal de Saúde.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1- Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no horário e data estabelecidos neste edital ou não preencher os requisitos exigidos;
- 10.2- O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outra função, ressalvados os casos previstos em lei municipal;
- 10.3- O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;
- 10.4- A Secretaria Municipal de Saúde fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;
- 10.5- A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e/ou SMS e/ou pessoalmente.
- 10.6- A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Medeiros. A contratação é ato discricionário da prefeitura municipal, dentro da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**GESTÃO 2017/2020**

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.7- Todas as publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 17 de Fevereiro de 2017.

**Francisco Martins Ribeiro**  
*Prefeito Municipal*  
Município de Medeiros/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**GESTÃO 2017/2020**

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

**ANEXO I**  
**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |                         |                 |
|--|-------------------------|-----------------|
| NOME:  |                         |                 |
|  |                         |                 |
| CPF:   | R.G.:                   | TÍTULO ELEITOR: |
| CARTEIRA PROFISSIONAL:   | CERTIFICADO RESERVISTA: |                 |
| NACIONALIDADE:   | NATURALIDADE:           |                 |
| SEXO:  | EST.CIVIL:              | DATA NASC.:     |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____<br>_____   |                         |                 |
| TELEFONE:  | E-MAIL:                 |                 |
| FUNÇÃO PLEITEADA:<br>( ) Agente de Endemias<br>( ) Agente de Endemias para Doença de Chagas<br>( ) Agente Comunitário de Saúde   |                         |                 |
| <p><b>O candidato que firma a presente inscrição reconhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Edital <u>01/2017</u> para o processo seletivo de profissionais na área da saúde e Estatuto do Servidor Municipal de Medeiros. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Medeiros, MG, na contratação e prestação dos serviços, ainda aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte do Município.</b></p> <p>_____ (MG), ____ de _____ de 2017.</p> |                         |                 |
| ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR  |                         |                 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**GESTÃO 2017/2020**

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

|  | <b>VALOR</b> | <b>PONTOS</b> |
|--|--------------|---------------|
| <b>Prova de Conhecimentos Específicos</b>          | <b>20</b>    |               |
| <b>Prova de Conhecimentos em língua Portuguesa</b> | <b>20</b>    |               |
| <b>Avaliação Psicológica</b>                       | <b>60</b>    |               |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**GESTÃO 2017/2020**

Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, centro, Medeiros – MG  
CEP:38.930-000 Tel: (37) 3434-5209

## ANEXO III

### 1. CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA;

Para ambos os cargos:

#### 1.1.1 Língua Portuguesa:

- Interpretação de texto, coerência e coesão, análise sintática e análise morfológica, acentuação gráfica.

Referência Bibliográfica: Nova Gramática Contemporânea Celso Cunha;

#### 1.2 Conhecimentos Específicos:

- Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.

1.3 Para o Cargo de Agente de Endemias e Agente de Endemias para Doença de Chagas:

- Manual de normas técnicas no combate ao vetor, FUNASA, Ministério da Saúde - 2001. (Endereço: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf))

1.4 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde 2009 – Ministério da Saúde - (Endereço: [http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf))